



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.000193/2016-11

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC E A ANTÔNIO VENÂNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, com endereço no Setor Comercial Norte Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora do Documento de Identidade nº 0216734541, expedida pelo MDEF/SP, nomeada pela Portaria nº 5.496 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, e pelo Diretor de Orientação Técnica e Normas, Senhor **JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK**, nomeado pela Portaria nº 5.506, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 024.999.207-85, portador do Documento de Identidade nº 102141421 IFP RJ, doravante denominada **LOCADOR**, e a empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.320.523/0001-15, estabelecida no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "A", Sala 306, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-000, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, Identidade nº 1.367.423, expedida pela SSP/DF e CPF nº 619.437.381-49, tendo em vista o que consta do processo nº 44011.000193/2016-11, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, celebra-se o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes cláusulas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do aluguel aplicando sobre os preços percentual do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM negociado entre as partes.

1.2. São partes integrantes deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição o Despacho CGPL [0367474](#).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E VALOR**

2.1. Para o reajuste do valor do aluguel durante o período de 27/10/2019 a 26/10/2020, aplica-se o percentual, negociado entre as partes, de 3,381730% (três inteiros trezentos e oitenta e um mil setecentos e trinta milionésimos por cento), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 186.228,54 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Para o reajuste do valor do aluguel a contar de 27/10/2020, aplica-se o percentual, negociado entre as partes de 2,399040% (dois inteiros trezentos e noventa e nove mil e quarenta milionésimos por

cento), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 190.696,24 (cento e noventa mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

	Período de 27/10/2019 a 26/10/2020		Período a contar de 27/10/2020	
Área Útil Contratada	Percentual de Reajuste	Valor Mensal do Aluguel	Percentual de Reajuste	Valor Mensal do Aluguel
3.109,56m <sup>2</sup>	3,381730%	R\$ 186.228,54	2,399040%	R\$ 190.696,24

**Parágrafo Primeiro:** Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir 27 de outubro de 2019, data referente a anualidade contratual, e observarão os valores mensais de cada período descrito no quadro acima.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada reconhece que o reajuste aplicado abarca todo o período pretérito.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 33206/333005

Fonte: 0174333001

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039 / 339092

PI: Previc

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NICODEMOS VENANCIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 28/06/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK, Diretor(a) de Orientação Técnica e Normas**, em 06/07/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0380359** e o código CRC **A08CFAC3**.

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 3 por [danielle.nsilva](#) em 14/06/2021 08:01:25.